



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO CIRCULAR N. CR/40/2018

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Decisão proferida nos autos da Consulta nº1000417-81.2018.5.00.0000 e Ato nº 23/GCGJT, de 5 de setembro de 2018, que altera a redação do artigo 20 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho,

Com os meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que, conforme Ofício Circular n. 28/2018/SECG/GCGJT, encaminhado pela Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, diante da decisão proferida nos autos da Consulta n. 1000417-81.2018.5.00.0000, foi expedido o Ato n. 23/GCGJT, de 5 de setembro de 2018, que alterou a redação do artigo 20 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

A referida norma passou a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

§1º Nas Unidades Judiciárias que contam com a designação permanente de mais de um magistrado, caso seja reconhecido o impedimento ou a suspeição de um deles, os autos do processo deverão ser encaminhados imediatamente a um dos demais em condições de atuar no feito, para dar-lhe prosseguimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

§2º Não havendo mais de um magistrado atuando na Unidade por ocasião do reconhecimento do impedimento ou da suspeição, ou na hipótese de todos encontrarem-se inaptos para atuar no feito, será designado qualquer outro magistrado, segundo juízo de conveniência da Administração do Tribunal, observados os critérios da impessoalidade, alternância e aleatoriedade na



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

designação, que deverá recair, preferencialmente, sobre aqueles que atuarem na própria sede do Juízo a que pertence o processo, ou em localidade contígua."

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto', written in a cursive style.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
Desembargador Vice-Corregedor